



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 8, de 24 de outubro de 2002

CRIA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o Art. 82º, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, eu, em seu nome promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, extensivo a toda Comunidade, a ser instalada no Prédio da Câmara.

Art. 2º. A organização e funcionamento da Biblioteca serão exercidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. A Biblioteca será inicialmente montada com as doações de livros, e o seu acervo posterior será também formado com recursos financeiros de particulares, bem como de recursos orçamentário a serem estabelecidos no orçamento anual.

Art. 4º. A Biblioteca Municipal de Brasilândia de Minas terá o nome de Biblioteca da Câmara Municipal Odilon Martins da Silva.

Art. 5º. Aprovada esta Resolução, a mesma será promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Brasilândia de Minas - MG, 24 de Outubro de 2.002.

José do Carmo Pereira Machado
Vereador Presidente

"Este texto não substitui o original."